

PORTARIA Nº 803, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Atribui o pagamento da Função Comissionada FC2 – II o(a) servidor(a) José Rinaldo Pereira, matrícula nº 0754196, e revoga a Portaria nº 727, de 7 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art.22, da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o pagamento da Função Comissionada FC2 – II o(a) servidor(a) José Rinaldo Pereira, matrícula nº 0754196, em razão do(a) servidor(a) público ter conhecimento técnico ou formação específica na área suficiente para o desempenho da atribuição: Realizar assessoramento às Diretorias e demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) ou a Direções do Foro e Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) das Comarcas de Natal, Mossoró, Caicó e Parnamirim em assuntos relacionados à sua área de atuação;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 727, de 7 de julho de 2021, no que tange ao pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente ao Ass. Especial, Nível II, do Anexo I da Resolução nº 54/2014-TJ.

Art. 3º A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando a Presidência entender cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente